



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

hama

EDITAL Nº 17/2021/PROGRAD/UFCA

Chamada pública de servidores/as de outras instituições públicas de ensino superior federais e estaduais e colaboradores/as da sociedade civil para atuarem nas bancas de heteroidentificação de candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) para os Processos Seletivos de ingresso nos cursos de Graduação da UFCA.

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), consoante a Lei nº. 12.711/2012, considerando a Lei 12.288/2010, considerando ADFP 186/2012, considerando ADI 3330, considerando a Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, torna público o presente edital para disciplinar os requisitos e os procedimentos para inscrição e seleção de novos membros interessados(as) em atuar nas bancas de heteroidentificação e avaliação de candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) para os Processos Seletivos de ingresso nos cursos de Graduação da UFCA via Sistema de Seleção Unificada (SISU).

1. OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

1.1 As Bancas de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações de Cor/Raça tem como função à análise da condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado negro/a (preto/a ou pardo/a), por meio de heteroidentificação étnico-racial complementarmente à autodeclaração étnico-racial, regulamentada pela PORTARIA Nº 32, DE 29 DE JANEIRO DE 2020, Gabinete da reitoria UFCA.

1.2 As Bancas de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações de Cor/Raça utilizarão o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada pelo/a candidato/a nos processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta seleção é destinada a servidores de outras instituições públicas de ensino superior federais e estaduais e colaboradores da sociedade civil.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

2.2 Os/as interessados/as deverão comprovar participação em curso de formação específico para Bancas de Heteroidentificação ou Ações Afirmativas por meio de cotas raciais ou Bancas de aferição e fraudes nas cotas raciais.

2.3 Os/as inscritos/as devem ter conhecimento quanto aos aspectos teóricos e práticos relativos à metodologia e detalhamento de procedimentos do ato da verificação de autodeclaração, de acordo com os fundamentos jurídicos da heteroidentificação étnico-racial.

2.4 Será levado em consideração os aspectos abaixo:

2.4.1 Participação em curso/minicurso/oficina/treinamento sobre a temática da promoção da igualdade racial, enfrentamento ao racismo, promoção da igualdade étnico-racial com base na Lei nº 12.288/2010, conforme item 2.2;

2.4.2 Experiências na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, conforme item 2.2;

2.4.3. Experiências nas áreas das políticas de ações afirmativas e das relações étnico-raciais.

2.5 É de caráter obrigatório a comprovação do requisito prescrito no item 2.4.1.

3 DO PAGAMENTO:

3.1 Para os colaboradores externos que possuem Siape, a remuneração será por meio de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC), conforme Portaria Nº 52 de 06 de fevereiro de 2019.

3.2 Para os colaboradores externos à UFCA (servidores/as de outras instituições públicas de ensino superior estaduais e colaboradores/as da sociedade civil) será pago, pelos serviços prestados, o valor de R\$ 20,00 reais por hora trabalhada.

3.3 Para a realização do pagamento, os colaboradores externos (servidores/as de outras instituições públicas de ensino superior federais e estaduais e colaboradores/as da sociedade civil) deverão seguir os procedimentos abaixo:

- a. Assinar o Relatório de Prestação de Serviços disponível no dia de participação na banca;
- b. Preencher e assinar a Declaração de Serviços Prestados (ANEXO III).
- c. Preencher e assinar o Termo de Confidencialidade e Sigilo (ANEXO IV)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

3.4 O pagamento será efetuado de forma integral após a realização total dos serviços, exclusivamente através de depósito na conta bancária informada pelo prestador de serviço no momento da inscrição e aceite final da PROGRAD.

3.5 Haverá retenções de INSS (11%), ISS (5%) conforme previsão legal, e IR, se for o caso, conforme tabela de retenção de imposto de renda da RFB.

3.6 Não haverá retenção de ISS caso o profissional autônomo comprove ser contribuinte do imposto municipal mediante apresentação da inscrição no município de Juazeiro do Norte.

3.7 O pagamento será efetuado exclusivamente em conta corrente de titularidade do beneficiário. O sistema não processa pagamento em contas de terceiros, em conta-salário e nem em conta poupança.

3.8 O valor recebido não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizado como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

3.9 A participação nos trabalhos da comissão não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

4. DAS VAGAS:

4.1 Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas dentre as quais serão designados/as titulares e suplentes para atuar no Processo de Ingresso nos cursos de Graduação da UFCA via SISU.

4.2 As Bancas de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações de Cor/Raça serão realizadas nos termos estabelecidos nos editais do SISU, quando presenciais, serão realizadas no Campus Juazeiro do Norte-CE.

4.3 Os candidatos selecionados deverão estar disponíveis nos locais, dias e horários da realização das Bancas de Heteroidentificação, que serão divulgadas.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições deverão ser realizadas **a partir de 00h00(zero) hora do dia 29 de novembro de 2021 até as 23h59min do dia 10 de dezembro de 2021,**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

exclusivamente via internet no endereço eletrônico <https://forms.ufca.edu.br/>, mediante o preenchimento e submissão de formulário eletrônico Intitulado: **Chamada Pública para Atuação nas Banca de Heteroidentificação para 2022.**

5.2 No ato da inscrição os/as candidatos/as deverão anexar a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para participação constantes no **ANEXO I** deste Edital.

5.3 As documentações de que trata o item anterior deverão ser enviadas em formato de arquivo em extensão.pdf, com tamanho máximo de 4Mb por arquivo.

5.4 Após o preenchimento integral do formulário e envio das documentações o candidato receberá em seu e-mail uma confirmação de envio.

5.5 O candidato é exclusivamente responsável pelas informações prestadas nos documentos exigidos, arcando com a responsabilidade por eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do formulário.

5.5 Em hipótese alguma será admitida solicitação de inscrição fora de prazo ou em desacordo com as normas deste Edital. A PROGRAD também não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

5.6 A UFCA poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos comprobatórios referentes a informações prestadas durante a inscrição.

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A análise e julgamento das inscrições ficará a cargo dos membros internos da Comissão Permanente de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações de Cor/Raça, no âmbito da Universidade Federal do Cariri.

6.2 A classificação obedecerá a seguinte ordem e respectiva pontuação:

1ª - Curso/minicurso/oficina/treinamento – 5.0 Pontos – nos termos dos itens, 2.4.1 deste Edital;

2ª - Experiências em Políticas Afirmativas para as Relações Étnico-raciais e Promoção da Igualdade Racial – 2.5 Pontos – nos termos dos itens 2.4.2;

3ª - Experiências em bancas de heteroidentificação – 2.5 Pontos – nos termos dos itens 2.4.3.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

6.3 Os resultados das inscrições serão publicados no endereço eletrônico: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/pro-reitorias/prograd/documentos/>

7. DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO E EXCLUSÃO

7.1 Os membros da comissão poderão suspender sua participação na Comissão de Heteroidentificação a qualquer momento, sem nenhum ônus ou qualquer constrangimento, devendo ser comunicada a sua desistência no e-mail: admissao.prograd@ufca.edu.br com cópia para heteroidentificacao@ufca.edu.br.

7.2 Em caso de descumprimento do Termo de Confidencialidade e Sigilo, o colaborador será desligado das atividades previstas neste Edital.

7.3 Os casos omissos referentes à exclusão ou desligamento de membros serão resolvidos pela Prograd e a Presidência da Comissão de Heteroidentificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção de que trata este Edital terá validade de um ano a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser renovada por igual período.

8.2 Os/as candidatos/as selecionados/as serão convocados/as para composição das bancas de heteroidentificação a partir das demandas institucionais.

8.3 A UFCA garantirá as condições necessárias para o funcionamento dos trabalhos das bancas.

8.4 Os trabalhos desempenhados pela seleção de que trata este edital vigorará concomitantemente com a Comissão Permanente de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações instituída pela PORTARIA Nº 30 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

8.5 Quaisquer esclarecimentos adicionais deverão ser requeridos ao e-mail: admissao.prograd@ufca.edu.br.

8.6 A Prograd e a Presidência da Comissão de Heteroidentificação reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

9. CRONOGRAMA:

Atividades	Datas
Período das inscrições exclusivamente via internet no endereço https://forms.ufca.edu.br/	De 00h00 (zero hora) do dia 29 de novembro até as 23h59min do dia 10 de dezembro de 2021
Resultado parcial	Dia 24 de dezembro de 2021
Período de recurso exclusivamente via internet no endereço https://forms.ufca.edu.br/	De 00h00 (zero hora) do dia 27 de dezembro até as 23h59min do dia 28 de dezembro de 2021
Resultado do recurso	Dia 07 de Janeiro de 2022
Resultado final	Dia 07 de Janeiro de 2022
Trabalho das Bancas	Convocação de acordo com a necessidade institucional

Juazeiro do Norte, 26 de Novembro de 2021.

RODOLFO JAKOV SARAIVA LÔBO
Pró-reitor de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

Observação 1: A documentação deve ser digitalizada em arquivos .pdf.

Observação 2: Cada arquivo deve ter no máximo 4Mb.

Obrigatórias:

I - Documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho, etc);

II - CPF;

III - Cópia do cartão do banco ou extrato bancário de conta corrente em nome do candidato (nome do banco, número da conta, agência e tipo de conta);

IV - Certificado de participação em curso/minicurso/oficina/treinamento sobre a temática da promoção da igualdade racial, enfrentamento ao racismo, promoção da igualdade étnico-racial com base na Lei nº 12.288/2010;

V - Ficha Cadastral Pessoa Física devidamente preenchida, conforme ANEXO II deste Edital.

Complementares:

VI - Comprovação de experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo;

VII - Comprovação de experiência (ou participação) em bancas de heteroidentificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II

FICHA CADASTRAL PESSOA FÍSICA		
Nome Completo:		
Nome da Mãe:		
CPF:	RG	Data Nascimento:
Profissão:		CBO:
Grau de Instrução: () Médio () Superior () Especialização () Mestrado () Doutorado		
Indicar Tipo: () Funcionário () Autônomo () Bolsista () Servidor		
SIAPE nº () Municipal () Estadual () Federal		
Inscrição de Autônomo no município: () Não	() Sim nº	Validade: ___/___/_____
PIS/PASEP/NIT nº :	E-mail:	
Telefone:	Celular:	
Endereço:		Nº:
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Dados Bancários		
Banco:	Agência:	Conta:
Observações:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Eu _____,
CPF _____, Pis/Nis/Nit N° _____,
declaro para todos os fins que prestei serviços na função de membro da
Comissão de Heteroidentificação, durante a realização das atividades
relacionadas ao Processo Seletivo do SISU na UFCA – Edição _____,
organizadas pela PROGRAD/UFCA, no(s) dia(s) _____,
com carga horária total de _____ horas.

Dados bancários	
Banco	
Agência	
Operação	
Conta-Corrente	

Juazeiro do Norte – CE, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Prestador de Serviços



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO IV

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu, _____,
RG Nº _____ CPF Nº _____, representante

_____ ,
assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre as
informações prestadas durante o procedimento de heteroidentificação de
candidatos previsto na Portaria nº 32/2020/UFCA, do qual participarei no dia
___ de _____ de 202__.

Estou ciente também que não poderei manter em minha posse quaisquer
arquivos e documentações resultantes do procedimento de heteroidentificação.

Juazeiro do Norte – CE, ___ de _____ de 202__.

Assinatura